

São Paulo, 06 de agosto de 2021

Ao

Ministério de Minas e Energia - MME

Ministro Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior

gabinete@mme.gov.br

Ref: Medidas adicionais relativas à segurança do suprimento de energia elétrica no país

Prezados senhores,

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos. Fundado em 1987 por um grupo de voluntários, tem como missão orientar, conscientizar, defender o equilíbrio ético na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos dos consumidores-cidadãos.

No contexto dessas atividades, temos acompanhado a atual crise hídrica por meio do nosso Programa de Energia e Sustentabilidade e gostaríamos de compartilhar com V.S.^a algumas sugestões no âmbito da Consulta Pública nº 114/2021 do Ministério de Minas e Energia (MME), sobre a minuta de Portaria contendo diretrizes para a oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD para atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Trata-se de iniciativas voltadas a possibilitar redução e/ou deslocamento de demanda para consumidores de pequeno porte, a fim de contribuir para a segurança do suprimento de energia elétrica no Brasil a curto, médio e longo prazos.

Breve contextualização

A proposta de minuta da Portaria nº 538/GM/MME, de 29 de julho de 2021 estabelece, em seu art. 2º incisos I e II, que podem participar da oferta de redução de demanda os seguintes agentes:

- I. consumidores de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.
- II. agregadores, sendo os agentes responsáveis por agregar e centralizar as cargas dos consumidores de que trata o inciso I.

Os consumidores ofertantes e os agregadores enquadrados nas condições acima mencionadas possuem medições no padrão CCEE, que permitem o monitoramento e a avaliação necessários para a adequada mensuração dos serviços prestados. Podem participar também os consumidores parcialmente livres, até o limite equivalente à parcela livre do seu consumo.

Assim, é evidente que não há possibilidade de participação dos consumidores de pequeno porte do mercado cativo nessa sistemática. Com vistas a ampliar os benefícios decorrentes da redução e do deslocamento de demanda para o sistema elétrico, foram identificados dois eixos de ação que poderiam contribuir para que tal iniciativa se estenda a outros grupos de agentes: o desenvolvimento de programa de incentivos à redução de demanda voltados a consumidores de pequeno porte e o lançamento de campanha de orientação e divulgação da tarifa branca.

Programa de incentivo à redução de consumo de energia para os pequenos consumidores

Os programas de incentivo à redução de demanda são mecanismos econômicos que geram benefícios aos consumidores que agem de acordo com a perspectiva de interesse público. A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), por exemplo, implantou em alguns meses dos anos 2004, 2013, 2014, 2015 e 2016 o Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água. Tal iniciativa concedia bonificações por meio de redução nas tarifas de água e esgoto aos usuários que diminuíssem o seu consumo mensal.

Em 2004, os resultados do primeiro mês mostraram que, após a leitura de 5% das ligações residenciais de água na Região Metropolitana de São Paulo, 47% dos imóveis conseguiram o bônus de 20% no valor das contas por terem atingido a meta de redução estipulada, e outros 20% reduziram seu consumo e por pouco não chegaram na referida meta¹. Além disso, em novembro de 2014 a Sabesp informou que o programa possibilitou a 53% dos usuários obter desconto por redução do consumo, e estimulou outros 23% a reduzir seu consumo sem obter direito ao bônus².

Nesse sentido, ação semelhante poderia ser coordenada pelo Ministério de Minas e Energia, visando ao desenvolvimento e à implementação de um programa de redução de demanda de energia a nível nacional. A ideia é conceder descontos na tarifa do consumidor cativo que reduzir o consumo de acordo com uma meta estabelecida, sem, no entanto, prever a aplicação de sanções de qualquer tipo àqueles que não atingirem tal objetivo.

Os descontos devem ser em volume suficiente para estimular a economia, mas em montante inferior ao que seria gasto caso a energia economizada viesse a ser produzida com as fontes disponíveis. A alternativa pode ter grande apelo junto à população, tendo em vista o cenário de crise econômica e dificuldades para muitas famílias pagarem suas contas de energia.

Campanhas de orientação e divulgação da tarifa branca

A tarifa branca foi criada pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para desafogar o sistema elétrico nos horários de ponta e tornar a rede mais eficiente. Nessa modalidade tarifária, o consumidor paga valores diferentes em função da hora e do dia da semana em que consome a energia elétrica. Nos dias úteis a tarifa tem três valores – ponta, intermediário e fora de ponta – e a redução na tarifa ocorre quando o consumidor consegue deslocar o consumo principalmente para os horários fora de ponta.

Como essa modalidade é opcional e cabe ao consumidor escolher se adere à mudança, a realização de campanhas de orientação é essencial para difundir informações quanto

¹ Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/eventos/agua-primeiros-resultados-do-programa-de-incentivo-a-reducao-do-consumo-sao-positivos/>>

² Disponível em: <<http://www.arsesp.sp.gov.br/LegislacaoArquivos/ldl5452015.pdf>>

a essa forma de tarifa, de modo que o consumidor seja capaz de analisar o seu perfil de consumo de energia ao longo do dia e compará-lo com os períodos de ponta e intermediário definidos pela distribuidora que o atende. Apesar do potencial de importância do sistema para o setor elétrico, a tarifa branca ainda tem baixíssima adesão.

Considerando que um dos desafios do sistema é justamente a produção de energia no horário de ponta, a migração de mais consumidores ao modelo poderia contribuir para solucionar parte dos problemas. Para tanto, considerando um horizonte de médio e longo prazos, a modalidade tarifária deveria ser disseminada por meio de campanha de divulgação estimulando a adesão ao programa, sem desconsiderar o fato de que é de suma importância que haja boa compreensão quanto ao funcionamento da tarifa branca, pois, se o consumo não for gerenciado, o valor no final do mês pode subir até 83%.

Conclusão

Portanto, apesar de a proposta na minuta de Portaria instituir uma medida efetiva para a redução do risco de apagões em 2021, é possível que os órgãos competentes implementem outras ações que permitam aos pequenos consumidores contribuírem para a redução do consumo de energia.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que considere necessário.

Atenciosamente,



Teresa Donato Liporace
Diretora Executiva do Idec



Clauber Barão Leite
Coordenador do Programa Energia e Sustentabilidade do Idec